

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF****SÚMULA**

REUNIÃO:	Ordinária Nº 872 - Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO		
LOCAL:	Plenário do Crea-DF		
DATA:	07/12/2017	HORÁRIO:	18:10hs às 21:22hs

PARTICIPANTES

NOME	CARGO / FUNÇÃO	AUSÊNCIA
Regina da Cruz Dantas e Silva	Secretário	-
Maurício Dutra Garcia	Conselheiro Suplente / Membro	-
Egomar Dickel	Conselheiro Titular / Representante do Plenário	-
Cleberson Carneiro Zavaski	Conselheiro Titular / Membro	-
Álvaro José De Aguiar Oliveira	Conselheiro Titular /	-
Hermes Jannuzzi	Conselheiro Titular / Coordenador Adjunto	-
Sérgio Santos Gonçalves	Assessor	-
Irving Martins Silveira	Conselheiro Titular / Membro	-
Robson F Cunha	Conselheiro Suplente / Membro	-

LISTA DE AUSENTES

Bruno Oliveira de Carvalho	Conselheiro Suplente	Não justificada.
Enaile Do Espírito Santo Iadanza	Conselheiro Titular	Justificada.
Everaldo Anastácio Pereira	Conselheiro Titular	Justificada.
Jose Silvino De Carvalho	Conselheiro Suplente	Não justificada.
Kleber Souza Dos Santos	Conselheiro Titular	Não justificada.
Manoel Pereira De Andrade	Conselheiro Suplente	Não justificada.
Tiago Pereira Da Silva Correia	Conselheiro Suplente	Não justificada.

PAUTA / PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

1 - Verificação de Quorum - De acordo com as normas vigentes, o Coordenador procedeu à verificação de quórum, tendo constatado quantidade suficiente de membros para a realização da sessão.

2 - Processo de vista: 204927/2017 - AGROCEN COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - EPP - 11028/Rf - Relator: Bruno Oliveira de Carvalho - 204927/2017 - AGROCEN COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - EPP - 11028/Rf - O conselheiro Bruno Oliveira de Carvalho não compareceu à reunião e não apresentou voto ao processo. Sob a



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Coordenação do Engenheiro Cleberson Carneiro Zavaski, em apreciação o voto do Conselheiro Hermes Jannuzzi: "VOTO FAVORÁVEL pelo pedido de baixa de registro da pessoa jurídica AGROCEN Comércio de Produtos Agropecuários LTDA da sua filial nº 3 é localizada no endereço SOF NORTE CL 04 BL A LOJA 10, PARTE A, SETOR DE OFICINAS NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 71200-000."

Aprovado o voto do relator.

Votaram: **A Favor:** 4Maurício Dutra Garcia | Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Álvaro José de Aguiar Oliveira | **3 - Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião Anterior - realizada em 09/11/2017** - Súmula aprovada sem alteração.

Votaram: **A Favor:** 3Maurício Dutra Garcia | Hermes Jannuzzi | Cleberson Carneiro Zavaski | **Abstenção:** 1 Álvaro José de Aguiar Oliveira |

4.0 - Homologação de processos - DTE / DAT / DRC / ad referendum (Sinopse)

4.1 - 219583/2017 - MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - 219583/2017 - MVB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

4.2 - 218574/2017 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 218574/2017 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

4.3 - 219216/2017 - NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 9836/RF - 219216/2017 - NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 9836/RF

4.4 - 219250/2017 - NATIVA AGRÍCOLA LTDA - 219250/2017 - NATIVA AGRÍCOLA LTDA

4.5 - 219708/2017 - WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 219708/2017 - WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

4.6 - 204381/2017 - PHELPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 204381/2017 - PHELPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Sob a Coordenação do Engenheiro Cleberson Carneiro Zavaski.

Homologações aprovadas.

Votaram: **A Favor:** 4Cleberson Carneiro Zavaski | Álvaro José de Aguiar Oliveira | Hermes Jannuzzi | Maurício Dutra Garcia |

5.0.0 - Relato de processos:

5.1.0 - Conselheiro Cleberson Carneiro Zavaski (Sinopse)

5.1.1 - 220692/2016 - ASSOCIAÇÃO NAC. DOS DIST. DE INSUMOS AGRÍCOL. E VETERINÁRIOS - 220692/2016 - ASSOCIAÇÃO NAC. DOS DIST. DE INSUMOS AGRÍCOL. E VETERINÁRIOS

5.1.2 - 215027/2017 - LUCIO MAURO BATISTA AVEIRO - 215027/2017 - LUCIO MAURO BATISTA AVEIRO

5.1.3 - 217538/2017 - BRUNO CAIXETA ALBUQUERQUE - 17751/D-DF - 217538/2017 - BRUNO CAIXETA ALBUQUERQUE - 17751/D-DF

5.1.4 - 100008/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 100008/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.5 - 102752/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 102752/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.6 - 102914/2017 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - 102914/2017 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA

5.1.7 - 103098/2017 - QUATRO CF LTDA - 103098/2017 - QUATRO CF LTDA

5.1.8 - 103324/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 103324/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.9 - 103325/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 103325/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.10 - 104124/2017 - TAMIRES DE MORAES SILVA 02863082159 - 104124/2017 - TAMIRES DE MORAES SILVA 02863082159

5.1.11 - 104656/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 104656/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.12 - 106222/2016 - REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA - 106222/2016 - REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA

5.1.13 - 107179/2017 - DANTAS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - M - 107179/2017 - DANTAS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - M

5.1.14 - 107199/2017 - GARDEN CENTER JARDINS LTDA ME - 107199/2017 - GARDEN CENTER JARDINS LTDA ME

5.1.15 - 107267/2017 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 107267/2017 - EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

5.1.16 - 107360/2017 - CAMILO RODRIGUES - 107360/2017 - CAMILO RODRIGUES

5.1.17 - 107361/2017 - CAMILO RODRIGUES - 107361/2017 - CAMILO RODRIGUES

5.1.18 - 107362/2017 - CAMILO RODRIGUES - 107362/2017 - CAMILO RODRIGUES

5.1.19 - 107365/2017 - NATIVA AGRÍCOLA LTDA - 107365/2017 - NATIVA AGRÍCOLA LTDA

5.1.20 - 107450/2017 - REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA - 107450/2017 - REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA

5.1.21 - 102387/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 102387/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.22 - 102186/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 102186/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.23 - 100493/2016 - HORTIBRAZ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - 100493/2016 - HORTIBRAZ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.24 - 100504/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 100504/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

5.1.25 - 100640/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 100640/2016 - VEGETAL PRODUTOS



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

AGROPECUARIOS LTDA

5.1.26 - 100641/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 100641/2016 - VEGETAL PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

5.1.27 - 100788/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 100788/2016 - VEGETAL PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

5.1.28 - 100806/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 100806/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.29 - 100810/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 100810/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.30 - 100816/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 100816/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.31 - 101053/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 101053/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

5.1.32 - 101054/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 101054/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

5.1.33 - 101210/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 101210/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.34 - 101250/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 101250/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

5.1.35 - 101467/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME - 101467/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME

5.1.36 - 101673/2017 - WILDE NEI DE SOUZA 55802010010 - 101673/2017 - WILDE NEI DE SOUZA 55802010010

5.1.37 - 101819/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME - 101819/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME

5.1.38 - 107542/2017 - DEUZIVAN DE CARVALHO SILVA 00125446390 - 107542/2017 - DEUZIVAN DE CARVALHO SILVA 00125446390

5.1.39 - 208435/2017 - LORENA RABELO DE ARAUJO - 208435/2017 - LORENA RABELO DE ARAUJO

5.1.40 - 219261/2017 - JOAO LUIZ CRISTALINO PEREIRA - 219261/2017 - JOAO LUIZ CRISTALINO PEREIRA

5.1.41 - 213000/2017 - VINICIUS RODRIGUES DA SILVA - 213000/2017 - VINICIUS RODRIGUES DA SILVA

5.1.42 - 213604/2017 - THIAGO DE JESUS PAULA - 213604/2017 - THIAGO DE JESUS PAULA

5.1.43 - 214562/2017 - NERICLENES CHAVES MARCANTE - 214562/2017 - NERICLENES CHAVES MARCANTE

5.1.44 - 216325/2017 - JHON LACIO ROCHA MECEDO - 216325/2017 - JHON LACIO ROCHA MECEDO

5.1.45 - 217392/2017 - DANIELA CARDOSO CADORE - 217392/2017 - DANIELA CARDOSO CADORE

5.1.46 - 217708/2017 - LUAN GLEISSON PEREIRA DA SILVA - 217708/2017 - LUAN GLEISSON PEREIRA DA SILVA

Sob a Coordenação do Engenheiro Agrônomo Maurício Dutra Garcia.

Processos aprovados.

220692/2016 - ASSOCIACAO NAC. DOS DIST. DE INSUMOS AGRIC. E VETERINARIOS-VOTO pelo resposta a ANDAV que as anuidades dos Conselhos de Fiscalização profissional decorrem de obrigações legalmente estabelecidas, sendo devida pelo registro no Conselho, sendo de competência de cada pessoa, jurídica ou física, o ônus de requerer a baixa/interrupção do registro, formalizado com os documentos legalmente exigidos para apreciação e decisão da Câmara Especializada competente, e tal baixa/interrupção só terá validade a partir da data do deferimento da referida Câmara. Encaminhe-se a Presidência do CREA para a expedição de ofício comunicando este entendimento.

215027/2017 - LUCIO MAURO BATISTA AVEIRO- VOTO pela emissão Certidão Específica solicitada pelo profissional Lucio Mauro Batista Aveiro

217538/2017 - BRUNO CAIXETA ALBUQUERQUE - 17751/D-DF- VOTO pela interrupção de registro de Engenheiro Agrônomo Bruno Caixeta Albuquerque, carteira Crea nº 17751/D-DF

100008/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução dos serviços de desinsetização e desratização, conforme Nota Fiscal nº 1023 e Certificado de Prestação de Serviços., conforme Auto de Infração nº 0443JWL2016DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

102752/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução do serviço de Controle de Pragas e Vetores, realizado em 26/06/2016, conforme Certificado de Prestação de Serviço , conforme Auto de Infração nº 0219JWL2016GI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

102914/2017 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelo serviço de desinsetização conforme Certificado de 24/02/2014. , conforme Auto de Infração nº 0184JSS2017EI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010

Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551

<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

103098/2017 - QUATRO CF LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART do 1º termo aditivo ao contrato 623/2016- ASJUR/PRES para a Novacap., conforme Auto de Infração nº 0130CSC2017FI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

103324/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução dos serviços de desinsetização e desratização, conforme Certificado de Prestação de Serviços., conforme Auto de Infração nº 2069AAO2017DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

103325/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução dos serviços de desinsetização e desratização, conforme Certificado de Prestação de Serviços, conforme Auto de Infração nº 2069AAO2017EI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

104124/2017 - TAMIRES DE MORAES SILVA 02863082159- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 2154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, Pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Agronomia. Empresa constituída para executar serviços da Agronomia, conforme Lei nº 5.194, de 1966, sem efetuar o seu registro no Crea-DF (Imunização e controle de pragas urbanas). Conforme pesquisa no site da Receita Federal do Brasil., conforme Auto de Infração nº 1709ASS2017DP, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

104656/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela desinsetização para hipermercado Dia a Dia no SIA., conforme Auto de Infração nº 0206CSC2017DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

106222/2016 - REAL JG - SERVICOS GERAIS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução dos serviços de desinsetização/desratização e controle de pragas urbanas nas Unidades Administrativas da Caesb, conforme Contrato nº 8646/2016., conforme Auto de Infração nº 0461JWL2016LI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107179/2017 - DANTAS SERVICOS DE DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela desinsetização para o Supermercado Silva e Santos, conforme NF 1123 de 29/08/2017., conforme Auto de Infração nº 0237CSC2017GI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107199/2017 - GARDEN CENTER JARDINS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelo 2º termo aditivo ao contrato 06/2017- ASJUR/PRES. assinado em 22/06/2017., conforme Auto de Infração nº 0178CSC2017II, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107267/2017 - EBF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelo 6º termo aditivo ao contrato 721/12- ASJUR/PRES. Assinado em 22/12/2016., conforme Auto de Infração nº 0250CSC2017LI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107360/2017 - CAMILO RODRIGUES- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do Receituário Agrônomico. Conforme receituário n.º 2298800804 de 23/03/2017, conforme Auto de Infração nº 3197ASS2017FI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107361/2017 - CAMILO RODRIGUES- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do Receituário Agrônomico. Conforme receituário n.º 2298800477 de 12/09/2016, conforme Auto de Infração nº 3197ASS2017GI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107362/2017 - CAMILO RODRIGUES- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do Receituário Agrônomico. Conforme receituário n.º 2298800392 de 13/05/2016., conforme Auto de Infração nº 3197ASS2017HI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107365/2017 - NATIVA AGRICOLA LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do Receituário Agrônomico. Conforme receituário n.º 9919 de 07/2017., conforme Auto de Infração nº 3197ASS2017KI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

107450/2017 - REAL JG - SERVICOS GERAIS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART do 1º e 2º termo aditivo do contrato 8646/2016 (JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAESB), conforme Auto de Infração nº 3307ASS2017DI, corrigida na forma da lei, sem



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

prejuízo da regularização.

102387/2016 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução dos serviços de dedetização e desinsetização, conforme Certificado com validade de 06/02/2016 a 06/03/2016.3011 DE 01/04/2016., conforme Auto de Infração nº 0094JSS2016DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

102186/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela execução do serviço de Controle de Pragas e Vetores, realizado em 13/04/2017. Conforme Certificado de Prestação de Serviços, conforme Auto de Infração nº 1004ASS2017DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100493/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART , pela prescrição do Receituário Agrônomo conforme DANFE nº 7706 de 14/02/2013, conforme Auto de Infração nº 0132COL2016DI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100504/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do receituário agrônomo. Conforme DANFE nº 82969 de 06/11/2014, conforme Auto de Infração nº 0133COL2016GI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100640/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do receituário agrônomo. Conforme Nota Fiscal nº 53300 de 27/06/2013, conforme Auto de Infração nº 0015JMN2016FI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100641/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do receituário agrônomo. Conforme Nota Fiscal nº 52011 de 03/06/2013, conforme Auto de Infração nº 0015JMN2016GI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100788/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART . ART nº 0720150049382 registrada em 09/09/2015, referente a receita nº 54/0002 prescrita em 02/05/2013, registrada fora do prazo de dez dias uteis do mês posterior a emissão da receita, conforme Auto de Infração nº 0022JMN2016EI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

100806/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela nulidade do Auto de Infração e da multa vinculada.

100810/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela nulidade do Auto de Infração e da multa vinculada.

100816/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do receituário agrônomo, Referente a DANFE nº 34509 de 04/11/2013, conforme Auto de Infração nº 0008DMM2016KI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101053/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição de agrotóxico conforme receituário agrônomo de 10 de abril de 2014, nº9427, conforme Auto de Infração nº 0017CSC2016EI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101054/2016 - VEGETAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição de agrotóxico conforme receituário agrônomo de 29 de agosto de 2014, nº10701, conforme Auto de Infração nº 0017CSC2016FI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101210/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pela prescrição do receituário agrônomo. Conforme DANFE 9297 DE 28-03-2013, conforme Auto de Infração nº 0046JMN2016JI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101250/2016 - HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 589,64 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelo receituário agrônomo Nº 0297 emitido em 27/03/2012., conforme Auto de Infração nº 0030DMM2016HI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101467/2017 - RAMALHO & DIAS LTDA ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 6463,79 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) por infração ao art. 6º, alínea "e", da Lei Federal nº 5.194/66, Exercício ilegal da atividade da agronomia - Empresa exercendo atividade sem responsável técnico legalmente habilitado, conforme Auto de Infração nº 0056DMM2017DH, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

101673/2017 - WILDE NEI DE SOUZA 55802010010- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 2154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, Pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Agronomia. Empresa constituída para executar serviços da Agronomia, conforme Lei nº 5.194, de 1966, sem efetuar o seu registro no Crea-DF (Imunização e controle de pragas urbanas). Conforme pesquisa no site da Receita Federal do Brasil, conforme Auto de Infração nº 0774ASS2017DP, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

101819/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor mínimo de R\$ 196,54 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelos serviços de desinsetização. Conforme certificado emitido pelo período de 18/06/2015 a 10/08/2015., conforme Auto de Infração nº 0088ASS2015FI, corrigida na forma da lei.

107542/2017 - DEUZIVAN DE CARVALHO SILVA 00125446390- VOTO pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 2154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, Pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Agronomia. Empresa constituída para executar serviços da Agronomia, conforme Lei nº 5.194, de 1966, sem efetuar o seu registro no Crea-DF (Dedetização). Conforme nota fiscal de 30/01/2017., conforme Auto de Infração nº 0080ASS2017DP, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização.

208435/2017 - LORENA RABELO DE ARAUJO- VOTO pela Recuperação de Acervo Técnico da Engenharia Florestal Lorena Rabelo de Araujo

219261/2017 - JOAO LUIZ CRISTALINO PEREIRA- VOTO pelo registro do profissional JOÃO LUIZ CRISTALINO PEREIRA, com o título de TECNÓLOGO EM AGROLOGIA e atribuições, sendo assim: "(código: 34402) - Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea".

213000/2017 - VINICIUS RODRIGUES DA SILVA- VOTO e apresento aos demais conselheiros, solicitando o deferimento do pleito e registro do profissional, com o TÍTULO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA a Vinícius Rodrigues da Silva, estabelecendo atribuições do art. 6º do Decreto Federal 90.922/85, modificado pelo Decreto 4.560/02 e artigo 7º do Decreto 90.922/85, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 84 da Lei Federal 5.194/66 e em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais - Anexo, da Resolução do Confea nº 473/2002. Restrito a formação de nível médio e sob orientação de profissional graduado quando necessário.

213604/2017 - THIAGO DE JESUS PAULA- VOTO pelo registro do profissional Thiago de Jesus Paula , com o título de Engenheiro Agrícola e atribuições de acordo com as atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, referentes à aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos, nas áreas de solos e águas, construções para fins rurais, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas, controle da poluição em meio rural, seus serviços afins e correlatos. Encaminhar o processo à CEECMGA para análise, voto e decisão referente ao título de Engenheiro Ambiental e atribuições de acordo com análise do histórico escolar. Tendo em vista que o curso não possui cadastro no CREA-MT.

214562/2017 - NERICLENES CHAVES MARCANTE- VOTO pelo registro profissional, com o Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO a Nericlenes Chaves Marcante, estabelecendo, as atribuições dos artigos 6º ao 10º do Decreto 23.196/33, combinado com o artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea, e Artigo 7º da Lei 5194/66 sem restrições.

216325/2017 - JHON LACIO ROCHA MECEDO- VOTO e apresento aos demais conselheiros, solicitando o deferimento do pleito e registro do profissional, com o TÍTULO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA a Jhon Lúcio Rocha Macedo, estabelecendo atribuições do art. 6º do Decreto Federal 90.922/85, modificado pelo Decreto 4.560/02 e artigo 7º do Decreto 90.922/85, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 84 da Lei Federal 5.194/66 e em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais - Anexo, da Resolução do Confea nº 473/2002. Restrito a formação de nível médio e sob orientação de profissional graduado quando necessário.

217392/2017 - DANIELA CARDOSO CADORE- VOTO pelo registro profissional, com o Título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA a Daniela Cardoso Cadore, estabelecendo, as atribuições dos artigos 6º ao 10º do Decreto 23.196/33, combinado com o artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea, e Artigo 7º da Lei 5194/66 sem restrições.

217708/2017 - LUAN GLEISSON PEREIRA DA SILVA - VOTO pela concessão a Luan Gleisson Pereira da Silva - título de Técnico em Zootecnia (Código: 313-24- 00) e as atribuições do art. 6º (incisos II, IV alínea a, VII alíneas d e e, XVII, XXII e XXXI) e de art. 7º do Decreto nº 90.922, de 1985, alterado pelo Decreto nº 4.560, de 2002, no âmbito da Zootecnia e sob a supervisão de profissional graduado quando necessário.

Votaram: **A Favor:** 4Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Maurício Dutra Garcia | Álvaro José de Aguiar Oliveira | **Abstenção:** 1 Irving Martins Silveira |

5.2.0 - Conselheiro Hermes Jannuzzi (Sinopse)

5.2.1 - 101818/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME - 101818/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME

5.2.2 - 104784/2017 - JAIRES DE SOUZA NUNES 89979648104 - 104784/2017 - JAIRES DE SOUZA NUNES 89979648104

Sob a coordenação do Engenheiro Agrônomo Cleberson Carneiro Zavaski.

Processos aprovados.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

101818/2016 - CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS EIRELI - ME -Voto pela aplicação da multa no valor MÍNIMO de R\$ 196,54 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, Falta de ART pelos serviços de desinsetização. Conforme certificado emitido pelo período de 13/05/2015 a 17/06/2015., conforme Auto de Infração nº 0088ASS2015EI, corrigida na forma da lei.

104784/2017 - JAIRES DE SOUZA NUNES 89979648104 - Voto pela aplicação da multa a JAIRES DE SOUZA NUNES no valor de R\$ 2154,60 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, Pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Agronomia.

Votaram: **A Favor:** 6Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Álvaro José de Aguiar Oliveira | Maurício Dutra Garcia | Robson Figueiredo Cunha | Irving Martins Silveira |

5.3.0 - Conselheiro Álvaro José de Aguiar Oliveira (Sinopse)

5.3.1 - 100697/2014 - TECNO SERVICE PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA - 100697/2014 - TECNO SERVICE PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA

5.3.2 - 105270/2013 W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP - 105270/2013 - W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP

5.3.3 - 104815/2014 - AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS - 104815/2014 - AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

5.3.4 - 100863/2015 - ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRICOLA CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ - 100863/2015 - ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRICOLA CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ

5.3.5 - 100883/2015 - ENGENHEIRO AGRONOMO GERALDO PEREIRA FILHO - 100883/2015 - ENGENHEIRO AGRONOMO GERALDO PEREIRA FILHO

5.3.6 - 101964/2014 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 101964/2014 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

5.3.7 - 101907/2014 - PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA - 101907/2014 - PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA

5.3.8 - 103724/2014 - A L N SUCH SERVIÇOS - ME - 103724/2014 - A L N SUCH SERVIÇOS - ME

5.3.9 - 102975/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 102975/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

5.3.10 - 101538/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 101538/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

5.3.11 - 100003/2015 - LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA-EPP - 100003/2015 - LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA-EPP

5.3.12 - 102412/2014 - N.S. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - 102412/2014 - N.S. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

5.3.14 - 207604/2016 - KLEBER FIDELIS SATILDES - 207604/2016 - KLEBER FIDELIS SATILDES

5.3.16 - 103545/2013 - FECHINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 103545/2013 - FECHINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sob a coordenação do Engenheiro Agrônomo Cleberson Carneiro Zavaski.

Processos aprovados.

100697/2014 - TECNO SERVICE PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA -, pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 1.681,84 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5194/66, pessoa jurídica sem registro no CRea-DF, exercendo atividade da Engenharia (Ativa na receita federal desde 04/07/1978), conforme Auto de Infração nº 0013DDM2014BP, corrigida na forma da lei, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 1.049, de 27 de setembro de 2013 do Confea, sem prejuízo da regularização.

105270/2013 W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 1.585,59 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por infração ao art. 59 da lei Federal nº 5.194/66, pessoa jurídica sem registro no Crea-DF, exercendo atividade da Agronomia. Executando serviço de aplicação de inseticida domissanitário urbano, conforme contrato firmado com o Hotel Americo Bittar, conforme Auto de Infração nº 0534JMN2013BP, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização

104815/2014 - AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS - pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo

100863/2015 - ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRICOLA CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ -, pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 1.073,23 (um mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), por infração ao art. 6º alínea "b" da lei Federal nº 5194/66, exorbitância de atribuição profissional executando atividades alheia às suas atribuições, junto ao Sexto Comando Aéreo Regional, conforme Auto de Infração nº 0098JSS2015DB, corrigida na forma da lei.

100883/2015 - ENGENHEIRO AGRONOMO GERALDO PEREIRA FILHO - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 536,62 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), por infração ao art. 1º da lei Federal nº 6496/77, falta de ART pela dedetização no restaurante Pastel Mix S. de Azevedo Leão, na SCLS 107, Bloco C, Loja 30, Asa Sul, Brasília, DF, conforme contrato., conforme Auto de infração nº 0088CSC2015FI, corrigida na forma da lei, sem prejuízo da regularização

101964/2014 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 504,71 (quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos), por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, falta de ART pelo serviço de jardinagem, dedetização e desratização, conforme contrato nº 003.211.000 e Auto de Infração nº 0421ASS2014DI, corrigida na forma da lei, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010

Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551

<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

1.049, de 27 de setembro de 2013, do Confea, sem prejuízo da regularização

101907/2014 - PONTUAL DESINSETIZADORA LTDA - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor mínimo de R\$ 168,24 (cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, falta de ART pela execução da desinsetização, conforme Auto de Infração nº 0109JMN2014EI, corrigida na forma da lei, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, alterada pela Resolução 1049/2013 Confea.

103724/2014 - A L N SUCH SERVIÇOS - ME - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor mínimo de R\$ 168,24 (cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6496/77, falta de ART pela execução de serviço de controle de pragas urbanas, conforme certificado de prestação de serviço de 26/04/2013 e de 14/11/2013, conforme Auto de Infração nº 0283JSS2014DI, corrigida na forma da lei, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, alterada pela Resolução 1049/2013 Confea.

102975/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- pela manutenção da multa (processo com o Assessor Sérgio para correção do relatório e voto fundamentado).

101538/2013 - W e E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - pela manutenção da multa (processo com o Assessor Sérgio para correção do relatório e voto fundamentado).

100003/2015 - LONG SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA-EPP - pela manutenção da multa (processo com o Assessor Sérgio para correção do relatório e voto fundamentado).

102412/2014 - N.S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - processo em diligência ao Departamento de Fiscalização para que faça visita ao local para verificação de qual atividade de paisagismo foi efetivamente executada no local.

207604/2016 - KLEBER FIDELIS SATILDES - que informe ao CREA- GO que cumprimos os normativos do Sistema CONFEA/CREA em especial o Decreto nº 90922/1985 (Alterada a redação dos arts. 6º, 9º e 15 e revogado o art. 10 pelo Decreto 4.560 de 30 DEZ de 2002), podendo o técnico em agropecuária, com estas atribuições, respeitado os limites de sua formação, responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas.

103545/2013 - FECHINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - pela APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 1.585,59 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por infração ao art. 64, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.194/66, profissional/pessoa jurídica exercendo atividade com registro cancelado. Pessoa jurídica que continua executando atividade técnica após o cancelamento de seu registro no Crea-DF (fabricação de móveis), conforme auto de infração nº 0685ASS2013BG, corrigida na forma da lei, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 1.043, de 28 de setembro de 2012, do Confea, sem prejuízo da regularização

Votaram: **A Favor:** 6Maurício Dutra Garcia | Cleberson Carneiro Zavaski | Álvaro José de Aguiar Oliveira | Hermes Jannuzzi | Irving Martins Silveira | Robson Figueiredo Cunha |

5.4.0 - Conselheiro Irving Martins Silveira (Sinopse)

5.4.2 - 209566/2017 - TRAFECOM ENGENHARIA LTDA - 209566/2017 - TRAFECOM ENGENHARIA LTDA

Sob a Coordenação do Engenheiro Cleberson Carneiro Zavaski, o Relator apresentou verbalmente o voto e encaminhará o relatório e voto fundamentado. Indicou pelo deferimento da solicitação de anotação de tripla Responsabilidade Técnica do Profissional do Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Marques Ferreira, carteira nº 12117/D -AM, devendo o processo ser enviado ao Plenário para homologação da excepcionalidade.

Aprovado o voto do relator.

Votaram: **A Favor:** 6Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Robson Figueiredo Cunha | Maurício Dutra Garcia | Álvaro José de Aguiar Oliveira | Irving Martins Silveira |

5.5.0 - Conselheiro Maurício Dutra Garcia (Sinopse)

5.5.2 - 205739/2017 - WEG EMPREENDIMENTOS DE OBRAS CIVIS LTDA - 205739/2017 - WEG EMPREENDIMENTOS DE OBRAS CIVIS LTDA

Sob a coordenação do engenheiro Cleberson Carneiro Zavaski.

Aprovado o voto do relator.

205739/2017 - WEG EMPREENDIMENTOS DE OBRAS CIVIS LTDA - "Diante do exposto votamos pela aceitação das denúncias apresentadas pela empresa WEG, aguardaremos os desdobramentos nas demais instâncias com TCDF, MP e outras que por ventura tenham envolvimento com essa questão levantada pela empresa mencionada. O CREADF não se eximiu de nenhuma providência e continua apurando as informações coletadas. Sendo assim, sugiro a notificação da empresa WEG das decisões dessa plenária. Mauricio Garcia - Cons. titular em exercício."

Votaram: **A Favor:** 6Maurício Dutra Garcia | Hermes Jannuzzi | Cleberson Carneiro Zavaski | Irving Martins Silveira | Robson Figueiredo Cunha | Álvaro José de Aguiar Oliveira |

5.6.0 - Conselheiro Everaldo Anastácio Pereira (Sinopse)

5.6.1 - 216410/2017 - DANIEL MARQUES DE SOUSA - 216410/2017 - DANIEL MARQUES DE SOUSA

5.6.2 - 217659/2017 - DONIZETE MARCIO DE MEDEIROS - 217659/2017 - DONIZETE MARCIO DE MEDEIROS

Sob a coordenação do Engenheiro Cleberson Carneiro Zavaski.

O Conselheiro Everaldo não compareceu à reunião mas enviou o relatório e voto fundamentado aos processos.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

216410/2017 - DANIEL MARQUES DE SOUSA - "Encaminho voto FAVORÁVEL ao pleito do interessado. Pela interrupção de Engenheiro Agrônomo a Daniel Marques de Sousa, registrado neste CREA com o nº 509/D-DF."

217659/2017 - DONIZETE MARCIO DE MEDEIROS - "Encaminho voto FAVORÁVEL pleito do requerente. Pela interrupção do registro de Técnico em Agropecuária a Donizete Marcio de Medeiros, registrado neste CREA com o nº 9457/TD-DF."

Aprovado os votos.

Votaram: **A Favor:** 6 Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Irving Martins Silveira | Maurício Dutra Garcia | Robson Figueiredo Cunha | Álvaro José de Aguiar Oliveira |

5.7.0 - Conselheiro Bruno Oliveira de Carvalho (Sinopse)

5.7.1 - 104718/2017 - SEBASTIAO BEZERRA - ME - 104718/2017 - SEBASTIAO BEZERRA - ME

Processo retirado de pauta

5.1.47 - 201774/2017 - PAULO CESAR ARNS - 201774/2017 - PAULO CESAR ARNS - Pedido de Destaque solicitado por Maurício Dutra Garcia.

Sob a Coordenação do Engenheiro Maurício Dutra Garcia, aprovado o voto do Relator: "VOTO pelo atendimento do pleito e revisão de atribuições do profissional Paulo Cesar Arns para que sejam concedidas as atribuições do Decreto nº 23.196/1933."

Votaram: **A Favor:** 5 Cleberson Carneiro Zavaski | Hermes Jannuzzi | Álvaro José de Aguiar Oliveira | Maurício Dutra Garcia | Robson Figueiredo Cunha | **Abstenção:** 1 Irving Martins Silveira |

6.0 - Assuntos para conhecimento -

6.1 - Criação do Grupo de Trabalho Gestor de Fiscalização na Câmara Especializada - Cientes.

6.2 - Liminar MP-DF: para determinar que o CONFEA se abstenha de exigir a inscrição, bem como todas as obrigações dela decorrentes, dos profissionais ocupantes de cargos públicos para os quais a lei estabeleceu provimento por profissionais que não sejam engenheiros ou engenheiros-agrônomos. - Cientes.

6.3 - Of. Circ. 4075/2017 Confea: Encaminha o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, que Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida ART e dá outras providências. - Cientes.

6.4 - Of. Circ. 3966/2017 Confea: Cumprimento da Lei nº 13425/2017, nos termos dos itens 2, 3, 4 e seus subitens constantes da Decisão Plenária PL nº 1307/2017. - Cientes.

6.5 - PLS 0219/2015: Altera Lei nº 10098/00, que estabelece normas gerais para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuírem rampas de acesso ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque. - Cientes.

7 - Extra-Pauta -

7.1 - Interrupção de aposentados - O Assessor Sérgio minutará a decisão sobre a interrupção de registro de profissionais aposentados.

Votaram: **A Favor:** 4 Irving Martins Silveira | Cleberson Carneiro Zavaski | Robson Figueiredo Cunha | Hermes Jannuzzi |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Item 5.3.15 - 102557/2017 - ELZIANY MARCIA F MORAIS - ME de Processo No. 102557/2017 foi solicitado Vistas por Cleberson Carneiro Zavaski.

Item 5.3.13 - 203792/2016 - CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICANO de Processo No. 203792/2016 foi solicitado Vistas por Cleberson Carneiro Zavaski.

Item 5.4.1 - 215513/2017 - LUCIANA BERGAMASCHI FELIZOLA foi retirado de pauta sem motivos informados.

Item 5.5.3 - 206627/2017 - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL de Processo No. 206627/2017 foi solicitado Vistas por Irving Martins Silveira.

Item 5.5.4 - 207641/2016 - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL de Processo No. 207641/2016 foi solicitado Vistas por Irving Martins Silveira.

Item 5.5.5 - 214286/2017 - ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL de Processo No. 214286/2017 foi solicitado Vistas por Irving Martins Silveira.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Maurício Dutra Garcia

Membro

Cleberson Carneiro Zavaski

Membro

Alvaro José De Aguiar Oliveira

Removido do Grupo

Hermes Jannuzzi

Coordenador Adjunto

Irving Martins Silva

Membro

Robson F Cunha

Membro



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: + 55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1551
<http://creadf.org.br>